

Entrevista

Entrevista com Dra. Amélia Pereira

Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Braga – Portugal.

Esta entrevista foi realizada por Roseli Nazário com Amélia Pereira, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de uma cidade da região norte de Portugal. Aborda questões relativas à proteção da infância e juventude em situação de risco de Braga - Portugal, porém mesmo tratando de aspectos que dizem respeito ao contexto europeu, nos possibilita refletir acerca da nossa política Macunaíma, uma política morena e tropical destinada às nossas crianças negras ou brancas, pobres ou ricas, nacionais ou estrangeiras (FARIA, 1999).

Roseli Nazario¹ - mazario@furb.br

Amélia Pereira - cpcj@cm-braga.pt

Essa entrevista resulta de um estágio doutoral realizado na Universidade do Minho (Braga – PT) e que teve como um dos objetivos analisar ações e programas voltados à institucionalização da infância em contextos de acolhimento. Com vistas a situar a leitura, vale esclarecer que as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Portugal são “instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral”, de acordo com as informações prestadas pela Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR, 2013). Sem entrar em pormenores, poderia dizer que a função dessas comissões se equiparam aos nossos Conselhos Tutelares aqui no Brasil.

¹ Professora da área da Educação Infantil no Curso de Pedagogia da Universidade Regional de Blumenau (CCE -FURB). Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina PPGÉ-UFSC). Integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Educação na Pequena Infância (CED-NUPEIN).

1- A senhora poderia iniciar essa conversa contando da sua trajetória acadêmica e profissional relacionada aos direitos das crianças?

Antes de tudo é preciso dizer que as Comissões não têm quadro de pessoal constituído e têm elementos dos vários serviços com responsabilidade e competência em nível de infância. No meu caso, sou funcionária da autarquia, do Gabinete da Ação Social, tenho formação em educação, com especialização em estudos da infância, nomeadamente, dedicada ao trabalho infantil. Depois atuei com a Dra. Natália Fernandes em um grupo de trabalho sobre a infância. Estive ligada também a outro grupo de trabalho por 4 anos, chamado GIECC (grupo de intervenção educativa na comunidade cigana) e tenho publicado 2 manuais, em coautoria com o Dr. João Lobo, relacionados ao trabalho infantil. Já estou na comissão há um ano e pouco nesse momento, mas já tinha passado por aqui como gestora de processos, e em novembro próximo haverá eleição outra vez. Também já estive no grupo de trabalho sobre toxicodependências, o qual também resultou na coautoria da produção de um manual sobre toxicodependência, alcoolismo e tabaco; sendo essa uma questão que temos muito presente no cotidiano das crianças e jovens que atendemos aqui na Comissão, quer diretamente dos jovens, quer dos familiares com quem as crianças e os jovens vivem. Tenho ainda uns 10 anos de trabalho em nível das competências parentais e educação na família, outra área muito ligada ao trabalho desenvolvido aqui na comissão.

2- Como se constitui a Comissão de Proteção de crianças e jovens em Braga?

Tendo em conta que o Gabinete da Ação Social é quem está a assumir a rede social e eu faço parte desse grupo, o que acaba por estar naturalmente envolvida nesse trabalho. A Rede social trabalha as várias valências sociais. Todos os membros da Comissão, restrita ou alargada, são elegíveis. Todos aqueles que mostrem alguma disponibilidade estão em igualdade de circunstâncias, quer sejam representantes das instituições obrigatórias, quer seja das demais instituições. Nas Comissões tem-se

a Autarquia e a Segurança Social como instituições obrigatórias, e também os Ministérios da Educação e da Saúde com protocolos com a Comissão Nacional que se comprometem. Esses são os 4 órgãos obrigatórios na Comissão. Depois têm as várias outras instituições envolvidas e tem ainda os elementos que poderia se designar de “voluntários”, que são pessoas cooptadas da sociedade civil, com manifesta aptidão para essa área. Mesmo estes elementos da sociedade civil podem votar. Todos em pé de igualdade e, portanto, um voto não vale mais do que o outro.

3- Qual o lugar da Comissão na relação com outros órgãos e organizações da Rede de Proteção à Infância e Juventude em Braga?

Vamos utilizar uma pirâmide para explicar isso. Temos na base dessa pirâmide os serviços de primeira linha (escolas, centros de saúde, os vários serviços à população em geral) e que, entretanto, pedimos apoio desses serviços e mantemos uma boa relação, estão sempre disponíveis, são muito colaborativos. A Comissão está no segundo estágio da pirâmide, e tem o tribunal acima, o qual é acessado quando não conseguimos resolver um caso no âmbito da Comissão. Ou seja, na primeira linha de atuação temos que acessar esses serviços. Temos dois representantes das escolas, um dos representantes está a trabalhar a gerência dos processos e o outro, está a fazer a mediação com as escolas, apoiar e sinalizar o que estas devem fazer. Enfim, há as instituições na primeira linha, na base da pirâmide, que têm muita responsabilidade e competência, que podem fazer muita coisa, evitando que os processos cheguem à Comissão. Quando chegam à Comissão e está não tem capacidade para resolve-los - quer seja porque os progenitores ou os próprios jovens quando têm 12 anos ou mais, e não dão consentimento; quer seja porque retiram o consentimento no decorrer do processo, por não concordar com alguma medida imposta. Uma outra situação que se apresenta é a de que a Comissão tem um tempo limite de um ano e meio para levar o barco a bom porto e quando não consegue resultado positivo dentro esse prazo, é porque a criança, o jovem, a família ou esse agregado todo precisa de um apoio vindo de outra instância acima: o tribunal.

4- Qual a relação da população ou de instituições como a escola e os contextos de acolhimento, com a Lei 147/1999 – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e que institui a Comissão?

Essa lei nos fala de direitos das crianças, mas a par dos direitos vêm sempre os deveres, e nós temos que os trazer também à superfície. Nossos direitos estão sempre em paralelo com os deveres. Isso tem que ficar muito explícito. De modo geral, a primeira base da pirâmide tem boa relação com essa

lei. Não sinto distanciamento. Temos, por exemplo, profissional do Ministério de Educação aqui na Comissão e que também está muito presente nas escolas. Todo início de ano letivo vamos às escolas para falar sobre o que a Comissão faz e o que não faz, falamos sobre a articulação que é necessária e fundamental.

5- E como tem se dado essa articulação entre as escolas e a Comissão?

Se não houver articulação, podemos trabalhar com uma criança aqui e acolá, e isso não faz sentido. Mesmo que os fins do trabalho sejam o mesmo, as metodologias são diferentes, cada um tem as suas. Então, não faz sentido trabalhar de modo não articulado, porque também seria um desperdício de recursos. Já não são grandes os recursos, e se vamos trabalhar cada um para o seu lado, não vai dar. As famílias e as crianças nesse meio também ficam desnorteadas. Primeiro vamos ver se a criança está a ter algum acompanhamento psicológico na escola. Se tem, não vamos encaminhar para outro lado, não faz sentido. Se a escola já faz um plano de estudo para essa criança, não vamos fazer outro paralelo, porque certamente vai haver ações que não são iguais e que podem se chocar. Portanto, tem que ser tudo muito bem articulado. E temos conseguido essa articulação por meio de professores tutores, aquele que não está a trabalhar sobre o processo ou com a criança, mas sim, para fazer a mediação com as escolas e a Comissão. E tendo em conta que são poucas as crianças que não estão inseridas na escola acabamos por abranger grande parte delas.

6- Em sua opinião, a crise político-econômica que Portugal atravessa já se reflete nas condições de vida das crianças e jovens? Tem percebido aumento no registro de processos relacionados à violação dos direitos das crianças e jovens?

Essa é uma pergunta que tenho me feito muito. Nós temos registrado na Comissão um aumento de processos, isso sei lhe dizer. Agora, o porquê disso, já não sou capaz de explicar. Temos sinalizado mais processos, por exemplo, em nível de comportamento inadequado dos jovens. Mas, não sei dizer se isso está relacionado com a crise. Há mais processo em nível de violência doméstica. Mas, se essas violências estão relacionadas com a crise, não sei. Não temos esse estudo feito. Há mais ausência escolar. Será que está relacionada com a crise? Também não sei. Só posso dizer, com certeza, que tem havido um aumento no número de processos. Do relatório de atividades, posso dizer que em nível de processos transitados de 2011 para 2012, tivemos 328, representando um aumento de 10% de processos. O número de processos instaurados também aumentou 18% em relação a 2011, chegando

aos 437 processos. Quanto aos processos reabertos, quase houve uma equivalência entre os dois anos (2011 e 2012), aumentando em apenas 1%. O total de processos ativos em 2012 atingiu o patamar de 844, implicando 13% a mais que no ano anterior. Que houve um aumento, isso houve! Agora, se esse aumento tem relação com a crise que o país atravessa, não sei dizer. Faltam estudos sobre isso.

7- As leituras que tenho feito acerca das medidas protetivas para crianças e jovens portugueses (implicadas no artigo 35º da Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Risco – quais sejam: apoio junto aos pais ou de outros familiares, confiança de pessoa idônea, autonomia de vida, acolhimento familiar e acolhimento institucional) deram indicativos de que o acolhimento institucional ainda tem se mostrado como a medida a que mais se recorre quando se trata da proteção das crianças e jovens em risco. Estou certa nessa leitura?

Em Braga temos uma falha: o projeto de acolhimento familiar ainda não está sendo desenvolvido. Temos uma ou outra situação em família de acolhimento, mas estão fora de Braga. Isso eventualmente poderia ser mais uma resposta, mas infelizmente aqui isso está muito complicado. Temos alguns números que podem evidenciar o trabalho feito por esta Comissão, a nível dessas medidas. A medida de apoio junto aos pais representou 74,1%. Apoio junto de outros familiares, 14,9%. Acolhimento Institucional: 9,2%. Confiança de pessoa idônea, 1,3%. Autonomia de vida, 0,4%. Acolhimento familiar, 0,2%. Precisamos alargar a discussão e trazer o projeto de família acolhedora aqui para Braga, pois isso vai ajudar a resolver a situação da institucionalização.

8- No que consiste a medida de autonomia de vida?

Sobre a medida de autonomia de vida, essa é oferecida para aquele jovem que estão no seio familiar e que tem problemas em casa, porém que mostra ter capacidade para organizar sozinho a sua vida. Então, vamos agir para ele que possa sair daquele meio e marque o seu próprio percurso independente.

Havendo interesse em saber mais sobre o Sistema de Protecção às Crianças e Jovens de Portugal, sugere-se acessar o portal da Comissão Nacional - <http://www.cnpcjr.pt/> ou o Carta Social de Braga (2012), disponível em <http://www.cm-braga.pt/wcm/connect/a63bed804ebb569ebba3bf0265bd702b/CartaSocialdeBraga2012.pdf?MOD=AJPERES>